

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b> PODER LEGISLATIVO					
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento)</b> Departamento Administrativo do Poder Legislativo de Santa Terezinha de Goiás-GO					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto			<b>Função:</b> Assessor de Relacionamentos Públicos		
<b>1. Objeto:</b> Solicito Aquisição de Mobiliário Destinado a Atender o Departamento Da Secretaria Administrativa do Poder Legislativo de Santa Terezinha De Goiás.					
<b>2. Justificativa de contratação:</b> A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de <b>modernização e estruturação física</b> do departamento, visando os seguintes pontos: <b>Eficiência Operacional:</b> Substituir móveis desgastados ou inadequados por peças que otimizem o fluxo de trabalho e a organização documental do Poder Legislativo. <b>Ergonomia e Saúde:</b> Atender às normas de saúde ocupacional (como a NR-17), proporcionando postos de trabalho que garantam o bem-estar dos servidores e evitem lesões laborais. <b>Atendimento ao Público:</b> Adequar o ambiente administrativo para um atendimento mais profissional e organizado aos cidadãos e parlamentares. <b>Interesse Público:</b> Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos através de uma infraestrutura física condizente com as atribuições da Secretaria. Diante do exposto, a aquisição revela-se indispensável para a manutenção das atividades legislativas e administrativas deste município.					
<b>3. Descrições e quantidades</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	2	2	MESA DE ESCRITORIO EM MDF- MEDINDO 1,20 CM	XXXXX	XXXXX
2	2	2	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS- 40 CM COR CINZA	XXXXX	XXXXX
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>XXXXXXX</b>
<b>4. Observações gerais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:</b> <a href="mailto:compras@camarasantaterezinha.go.gov.br">compras@camarasantaterezinha.go.gov.br</a></li><li>• <b>SITE PARA CONSULTAS:</b> <a href="https://camarasantaterezinha.go.gov.br/">https://camarasantaterezinha.go.gov.br/</a></li><li>• <b>ENDEREÇO:</b> Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 - Centro Santa Terezinha de Goiás-GO</li></ul>					
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> Até 5 (cinco) dias.					
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Câmara Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Rua Dona Júlia, nº 273 - Centro Santa Terezinha de Goiás-GO EMAIL: <a href="mailto:compras@camarasantaterezinha.go.gov.br">compras@camarasantaterezinha.go.gov.br</a> .					
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Álvaro Doilo do Carmo Souza Neto cerimonia lista para eventos e anúncios públicos					

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado até 30 dias úteis após a entrega do material.

**4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:**

**I - complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

**II - complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

**III - complexidade baixa:**


- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

**4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:**

**SIM. Descrever:**

**NÃO**

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO, 11 de março de 2026

  
ÁLVARO DOILO DO CARMO SOUZA NETO  
ASSESSOR DE RELACIONAMENTOS PÚBLICOS  
**DECRETO Nº 005/2026**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.